



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Novo Progresso, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE "KIT FEIRA" (BARRACAS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO E FREEZERS) PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME CONVENIO Nº 02/2021-SEDAP., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	banheiro químico banheiro químico : característica Gerais: caixa de desejos com assento, porta papel higiênico, piso antiderrapante em polietileno, identificação (feminino/masculino), lavatório com reservatório de 60 litros, acionamento de água no pé, porta sabonete liquido, porta papel toalha, descarga na caixa de desejos no pé, ponto de ventilação natural, mictório, teto translucido, fechadura de metal com sinalizador (livre/ocupado) especificações técnicas: altura 2.30- largura 1.20- comprimento 1.20, capacidade da caixa 200 litros, altura do assento 46 cm, comprimento do assento 1m, fundo da caixa 50cm, cabine peso mínimo de 85kg	1.00	UNIDADE	5.524,000	5.524,00
00002	Freezer Midea 202L 1 Porta Horizontal Degelo Manual RCFA2 - Branco - 110 Volts	25.00	UNIDADE	3.266,208	81.655,20
00003	Tenda piramidal, tamanho 8x8, chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18" Tenda piramidal, tamanho 8x8, chapa de ferro tubular com medidas de 13" a 18" soldada por sistema MIG. Possui uma galvanização de alta resistência, sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, em PVC calamabrado, medindo no mínimo 3,5 metro de altura	2.00	UNIDADE	12.216,667	24.433,33
00004	barraca tamanho 3x3, com três abas de 1 m. de larg. Med. no mínimo 2,5 m de alt barraca tamanho 3x3, com três abas de 1 metro de larg. medindo no mínimo 2,5 metro de altura, com sistema de encaixe ' macho-femea', toldos e laterais feitos em lona de pvc com trama de poliéster possui alto grau de resistência, possui filtro UV, sua fixação e feita de tiras de velcro	12.00	UNIDADE	3.111,943	37.343,32
00005	barraca tamanho 2x2, com três abas de 1 m. de larg. Med. no mínimo 2,5 m de alt barraca tamanho 2x2, com três abas de 1 metro de larg medindo no mínimo 2,5 metro de altura, com sistema de encaixe macho-femea, toldos e laterais feitos em lona de pvc com trama de poliéster				

clai



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	possui alto grau de resistência, possui filtro UV, sua fixação e	
	feita de tiras de velcro	
	1.00 UNIDADE	2.146,107
		2.146,11

	VALOR TOTAL R\$	151.101,96

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de melhorias aos pequenos produtores rurais através da aquisição de Kits Feira, assim será possível fornecer uma estrutura adequada, aumentando o número de visitantes, melhorando a qualidade de vida e minimizando a exposição solar. Estes Kits irão beneficiar mais de 50 famílias que já fazem parte da Associação dos produtores, dando conforto e melhoria aos clientes que ali adquirirem seus alimentos saudáveis.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira

der



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Projeto 0901.206080013.1.014 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto

doni



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



com avarias ou defeitos;

- 6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exig ncias da Administra o, inerentes ao objeto da presente licita o.
- 6.1.4.** Comunicar   Administra o, no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova o.
- 6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obriga es trabalhistas, sociais, previdenci rias, tribut rias e as demais previstas na legisla o espec fica, cuja inadimpl ncia n o transfere responsabilidade   Administra o;
- 6.1.6.** N o permitir a utiliza o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi o de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utiliza o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.7.** Manter durante toda a vig ncia do contrato, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- 6.1.8.** N o transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obriga es assumidas, nem subcontratar qualquer das presta es a que est  obrigada, exceto nas condi es autorizadas no Termo de Refer ncia ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGA ES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e hor rio;
- 7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita o e recebimento definitivos;
- 7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga es da Contratada, atrav s de servidor especialmente designado;
- 7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorr ncia de eventuais imperfei es no curso da execu o dos servi os, fixando prazo para a sua corre o;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.6.** Zelar para que durante toda a vig ncia do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obriga es assumidas pela Contratada, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

8.0. AVALIA O DO CUSTO.

- 8.1.** O custo estimado total da presente contrata o   de R\$ 151.101,96;
- 8.2.** O custo estimado da contrata o e o respectivo valor m ximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e forma o de pre os e pesquisas de pre os praticados no mercado em contrata es similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

- 9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei n  9.784, de 1999, a Administra o P blica poder , sem a pr via manifesta o do interessado, motivadamente, adotar provid ncias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorr ncia de dano de dif cil ou imposs vel repara o.

dan



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Elaí Aparecida Santos

Departamento de Compras